



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARAÍBAS - BAHIA
16.418.824/0001-16

DECRETO Nº 07, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“CONVOCA OS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS-BA PARA SEISCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas.

Considerando o encaminhamento para a Casa de Leis do Projeto de Lei nº 01 de 19 de março de 2021, em **CARÁTER EMERGENCIAL**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

Considerando que cumpre ao Poder Legislativo do Município de Caraíbas-BA tomar todas as providências, no que se refere o controle adequado da disseminação do COVID-19 ou inibir que ocupe patamares que produzam o caos na rede municipal de saúde e;

Considerando que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação da doença.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado os vereadores para comparecer à Seiscentésima Quadragésima Sessão Extraordinária que ocorrerá no prédio da Câmara Municipal, na data de 31 de março de 2021, às 10 h.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARAÍBAS - BAHIA
16.418.824/0001-16

Art. 2º - Fica proibido o acesso do público na Casa de Leis na Seiscentésima Quadragésima Sessão Extraordinária, a fim de evitar aglomerações e conseqüentemente à disseminação do COVID-19;

Art. 3º - Com a proibição de que trata o artigo 3º, O Poder Legislativo disponibilizará o acesso do público à Casa de Legislativa por meio de mídias sociais no endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/CMCARAIBAS> ;

Art. 4º - Será permitido apenas o acesso dos vereadores e funcionários da Casa de Leis, na Seiscentésima Quadragésima Sessão Extraordinária desde que estejam usando máscaras bem com o álcool em gel no ambiente;

Art. 5º - A Seiscentésima Quadragésima Sessão Extraordinária será destinada apenas para votação da ata da sessão anterior e discussão e votação do Projeto de Lei Nº 01 de 19 de março de 2021, tendo em vista que o citado projeto é em caráter de urgência, conforme art. 139, caput do Regimento Interno;

Art. 6º - Anula o decreto legislativo nº 06, publicado na edição do Diário Oficial da Câmara de Caraíbas sob o nº 421 no dia 29 de Março de 2021;

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor em 29 de Março de 2021.

Caraíbas-BA, 29 de Março de 2021.

Ivanildo Santos Dias
Presidente Legislativo